




Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 10/02/2025

Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO,
COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
25 DE 07 DE JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando;

O disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

“SEÇÃO III
.DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 65. “Após cada 08 (oito) anos ininterruptos de exercício no serviço público municipal, ao servidor efetivo que as requerer, serão concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio, gozadas em época oportuna, não podendo ser convertidas em espécie.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um período de férias prêmio à servidora efetiva Eliane Batista Gonçalves, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula 301, a partir de 10/02/2025 com término em 11/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 10 de fevereiro de 2025.


Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal